
Formulários

ANEXO Q

227) O ANEXO Q SÓ DEVE SER APRESENTADO PELOS SUJEITOS PASSIVOS QUE NO EXERCÍCIO DA SUA ATIVIDADE TENHAM LIQUIDADO IMPOSTO DE SELO?

Não.

O anexo Q também deve ser apresentado pelos sujeitos passivos de IRS e IRC, obrigados a possuir contabilidade organizada, sempre que disponham de elementos para o preenchimento do Quadro 06.

228) QUEM DEVE PREENCHER O QUADRO 06 DO ANEXO Q?

Devem preencher o Quadro 06 todos os sujeitos passivos que possuam Imóveis contabilizados em Imobilizado/Ativos não correntes ou Existências/Inventários, ainda que o seu valor seja nulo.

229) NO QUADRO 06 DEVO MENCIONAR O VALOR LÍQUIDO DOS IMOVÉS QUE TENHO NA CONTABILIDADE OU SOMENTE O VALOR LÍQUIDO DOS IMÓVEIS QUE ADQUIRI ESTE ANO?

Deve mencionar todos os imóveis que tenha registado na contabilidade, independentemente do seu ano de aquisição.

230) TENHO UM IMÓVEL EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA. DEVO INCLUÍ-LO NO QUADRO 06?

Sim.

Os imóveis em regime de locação financeira também devem ser incluídos neste quadro.
